



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 656 DE 30 DE MARÇO DE 1.978

"Autoriza crédito adicional especial
para ampliação de prédio escolar".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-100.000,00 / (cem mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas na ampliação do prédio / municipal onde acha-se em funcionamento a Escola Estadual de 1º grau (Agru- pada) do Jardim São Jorge.


ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial / autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício, apurado pela Seção de Contabilidade desta Prefeitura.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Março de 1.978.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


LEILA F. ALVES
Secretária Municipal